

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 125/2015 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 23 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 195, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR BEM IMÓVEL".

Trata-se de proposição de desafetação de equipamentos comunitário, uma vez que há interesse público em permitir o uso do bem público conforme §2º do art. 75 da Lei Orgânica, para o Clube dos Subtenentes e Sargentos do 6º Batalhão de Comunicações Divisionário.

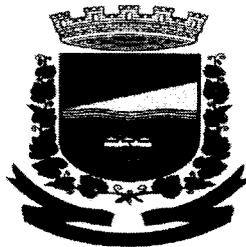
O referido Clube tem o intuito de assegurar a paz social e estreitar os laços de fraternidade entre os seus membros e respectivas famílias, prescreve o partidarismo político, religioso, racial como objetivo de discussão.

Ainda, possui um regulamento próprio, sendo uma associação civil sem fins lucrativos, de fins culturais, recreativos, esportivos e beneficentes.

Foi criado com base na Portaria nº 739, de 27 de novembro de 2003 (Aprova as Diretrizes para as Áreas de Lazer Sediadas em Imóveis da União Jurisdicionados ao Comando do Exército) e, por ser uma associação civil, dispõe de CNPJ próprio, sendo portanto um ente plenamente desvinculado da Organização Militar.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

Departamento Legislativo - 24 Dec 2015 11:02



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Nessa linha de pensamento, poder-se-ia resumir que a permissão de uso que será feita após a desafetação da área, é em prol a uma Associação Civil, formada por militares da ativa, da reserva e, atualmente, com maioria de civis, no intuito de proporcionar bem-estar ao público interno; de outra ponta, tem-se a própria Organização Militar colaborando com o nobre objetivo e cedendo, a título precário, um local para funcionamento do citado Clube.

As condições da permissão de uso do imóvel, serão estabelecidas em decreto e contrato de permissão de uso, logo após a desafetação da área.

Por tais razões, este Poder Executivo pretende seja realizada a desafetação pretendida, motivo pelo qual estamos encaminhando o Projeto de Lei anexo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Getúlio Fagundes da Rocha
 OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bento Gonçalves - RS

FLS.	MATRÍCULA
01	66.601



MATRÍCULA: 66.601.- (sessenta e seis mil e seiscentos e um).- Bento Gonçalves, 06 de março de 2013.- (Prot. nº 156.807 de 22/02/2013).- **IMÓVEL: ÁREA urbana**, parte do antigo lote rural número trinta e seis (36) da Linha Estrada Geral, neste Município, destinada a Equipamentos Comunitários 01, com a área de **4.059,18 m²** (quatro mil, cinquenta e nove metros e dezoito décimos quadrados), sem benfeitorias, sem quarteirão delimitado, sem precisar distância de esquina, confrontando: **NORTE**, na extensão de noventa e dois metros e noventa e três centímetros (92,93 m), com a Área da via de acesso a Cooperativa Habitacional Nova Esperança Ltda., **SUL**, por dois segmentos: o primeiro inicia na confrontação oeste, com ângulo horário de 84°21'23", na extensão de cinquenta e um metros e vinte e cinco centímetros (51,25 m); deste segue o segundo e último segmento, com ângulo horário de 184°03'36", na extensão de quarenta metros e noventa e oito centímetros (40,98 m), confrontando estes dois segmentos com propriedade de Antônio Ficagna e outros; **LESTE**, na extensão de quarenta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros (48,55 m), com a Área desmembrada a ser implantado a Cooperativa Habitacional Nova Esperança Ltda.; **OESTE**, na extensão de quarenta e um metros e trinta e cinco centímetros (41,35 m), com a Área Destinada a Equipamentos Comunitários 02, propriedade de Livino Masutti.- **Proprietário: LIVINO MASUTTI**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, inscrito no CPF sob nº 125.283.580-91, portador da carteira de identidade nº 3011260712/RS, residente e domiciliado na Av. São Roque nº 3630 - Bairro São Roque, nesta cidade.- **Registro Anterior: Matrícula nº 64.117 fls. 01 Livro 2-RG**, datada de 04/06/2012, deste Ofício. (Matrícula aberta com a devida aprovação da Prefeitura Municipal em 12/12/2012, conforme Levantamento Topográfico, Memorial Descritivo e A.R.T. nº 6556708).- Eu, *Daniel Baldo, Substituto do Registrador que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 13,20. Selo: 0042.03.1000001.39037 - R\$ 0,55.-

Helvio Aichieri
 Substituto do Registrador

Av.1-66.601.- Bento Gonçalves, 06 de março de 2013.- (Prot. nº 156.807 de 22/02/2013).- **AVERBAÇÃO DE ÔNUS:** Conforme Av.1 da Matrícula nº 64.117 Livro 2-RG deste Ofício, **98,447260%** do imóvel, objeto da presente matrícula, encontra-se onerado com **USUFRUTO VITALÍCIO** em favor de **HILMA DOLORES DE CARLI MASUTTI**, que também possui documentos com o nome de **IRMA DOLORES DE CARLI MASUTTI**, brasileira, viúva, agricultora aposentada, inscrita no CPF sob nº 731.046.470-20, portadora da carteira de identidade nº 9063567177 expedida pela SSP/RS em 29.10.1992, residente e domiciliada na Av. São Roque nº 3630 - Bairro São Roque, nesta cidade.- Eu, *Daniel Baldo, Substituto do Registrador que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 23,60. Selo: 0042.03.1000001.39038 - R\$ 0,55.-

Helvio Aichieri
 Substituto do Registrador

CONTINUA NO VERSO

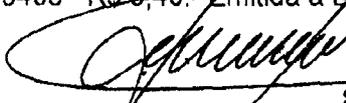
MATRÍCULA



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

FLS.	MATRÍCULA
01v	66.601

R.2-66.601.- Bento Gonçalves, 06 de março de 2013.- (Prot. nº 156.807 de 22/02/2013).- **Título:** DOAÇÃO.- **Doador:** LIVINO MASUTTI, qualificado na matrícula.- **Donatário:** MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, inscrito no CNPJ sob nº 87.849.923/0001-09, cujo órgão administrativo está sediado na Rua Mal. Deodoro nº 70, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo chefe de seu poder executivo, ROBERTO LUNELLI, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 6036667282 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 458.728.800-49, residente e domiciliado na Linha São Valentim nº 2354, no Distrito de Tuiuty, neste município.- **Forma do Título:** Escritura Pública de Doação lavrada aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2012, em Notas do Tabelionato de Faria Lemos - Distrito deste Município, no Livro 37 de Transmissões, às folhas 049/050/v sob nº 4678.- **Imóvel:** A totalidade do imóvel objeto da presente matrícula.- **Observação:** Foi apresentada a Certidão de Quitação de ITCD nº 627532, que comprova a quitação dos tributos relativos às transmissões informadas na DIT nº 438431, nos termos abaixo: **Valor Declarado:** R\$ 133.356,95 (em conjunto com outros dois imóveis).- **Avaliação da Receita Estadual em:** 17/12/2012.- **Valor Avaliado:** Dispensada cfe. IN DRP nº 45/89.- **Natureza da Transmissão:** Doação da Nua-Propriedade (Nua Propriedade).- **Situação Tributária:** Isenção: Lei 8.821/89, ART. 7º, INC. III-DOAÇÃO PARA UNIÃO, ESTADO ou MUNICÍPIO.- **Condições:** Não Constam.- Eu, Daniel Baldo, Substituto do Registrador que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 243,20. Selo: 0042.06.0700008.29408 - R\$ 5,40.- Emitida a DOI.....


 Helvio Alchieri
 Substituto do Registrador

R.3-66.601.- Bento Gonçalves, 06 de março de 2013.- (Prot. nº 156.807 de 22/02/2013).- **Título:** DOAÇÃO DO USUFRUTO.- **Doadora:** HILMA DOLORES DE CARLI MASUTTI, qualificada na Av.1 acima.- **Donatário:** MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, qualificado no R.2 supra.- **Forma do Título:** Escritura Pública de Doação descrita e caracterizada no R.2 da presente matrícula.- **Imóvel:** O USUFRUTO VITALÍCIO sobre 98,447260% do imóvel objeto da presente matrícula.- **Observação:** Foi apresentada a Certidão de Quitação de ITCD nº 627517, que comprova a quitação dos tributos relativos às transmissões informadas na DIT nº 438422, nos termos abaixo: **Valor Declarado:** R\$ 133.356,95 (em conjunto com outros dois imóveis).- **Avaliação da Receita Estadual em:** 17/12/2012.- **Valor Avaliado:** Dispensada cfe. IN DRP nº 45/89.- **Natureza da Transmissão:** Doação: (Direito: Usufruto).- **Situação Tributária:** Isenção: Lei 8.821/89, ART. 7º, INC. III-DOAÇÃO PARA UNIÃO, ESTADO ou MUNICÍPIO.- **Condições:** Não Constam.- Eu, *Daniel Baldo, Substituto do Registrador que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 243,20. Selo: 0042.06.0700008.29409 - R\$ 5,40.-.....


 Helvio Alchieri
 Substituto do Registrador

CONTINUA A FOLHAS

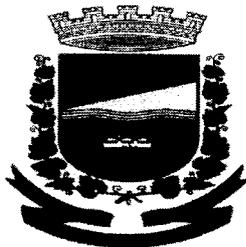
**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Bento Gonçalves - RS
AUTENTICAÇÃO**

Autentico o anverso e o verso da presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original existente nos ARQUIVOS deste Ofício.

Bento Gonçalves, 12 de novembro de 2015

() Getulio Fagundes da Rocha () Daniel Baldo () Helvio Alchieri () Margarete Festa Santini
 (-) Claudia Salvati Tumelero

Emol: R\$ 17,10. Selo: 0042.01.1500001.97841 - NIHIL; 0042.02.1000001.38668 - NIHIL
 188959 - 401057 - NTB



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 195, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO
GONÇALVES A DESAFETAR BEM
IMÓVEL.**

Art. 1º O Município de Bento Gonçalves fica autorizado a desafetar um área de 4.059,18m² (quatro mil, cinquenta e nove metros e dezoito decímetros), com as seguintes características e confrontações:

“Área urbana, parte do antigo lote rural número trinta e seis (36) da Linha Estrada Geral, neste Município, destinada a Equipamentos Comunitários 01, com área de 4.059,18m² (quatro mil, cinquenta e nove metros e dezoito decímetros quadrados), sem benfeitorias, sem quarteirão delimitado, sem precisar distância de esquina, confrontando: NORTE, na extensão de noventa e dois metros e noventa e três centímetros (92,93m), com a Área da via de acesso a Cooperativa Habitacional Nova Esperança Ltda, SUL, por dois segmentos: o primeiro inicia na confrontação oeste, com ângulo horário de 84º21'23”, na extensão de cinquenta e um metros e vinte e cinco centímetros (51,25 m); deste segue o segundo e último segmento, com ângulo horário de 184º03'36”, na extensão de quarenta metros e noventa e oito centímetros (40,98m), confrontando estes dois segmentos com propriedade de Antônio Ficagna e outros; LESTE, na extensão de quarenta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros (48,55m), com a Área desmembrada a ser implantado a Cooperativa Habitacional Nova Esperança Ltda.; OESTE, na extensão de quarenta e um metros e trinta e cinco centímetros (41,35m), com a Área Destinada a Equipamentos Comunitários 02, propriedade de Livino Masutti”.

Art. 2º Com a presente desafetação, referido imóvel perde a característica de Equipamentos Comunitários 01, sobre a totalidade da área matriculada sob o nº 66.601, fls. 01/01-V, do Livro 2-RG, no Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal